



DECRETO MUNICIPAL Nº069/2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os preceitos legais;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 255/2003 de 12 de Dezembro de 2003;

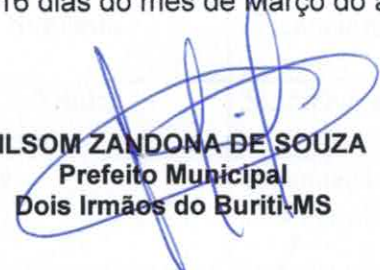
DECRETA:

Art. 1º - Fica **ALTERADA** a composição dos membros abaixo relacionados nomeados pelo Decreto Municipal nº136/2015, para fazerem parte do **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO** do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, conforme determina a legislação vigente:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	
Maria de F. Mendonça Saraiva - Titular Cleonice Ricarti de Souza - Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social
Carmelita Teixeira Serra - Titular Aldrio de Jesus Orlando - Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Danieli da Silva Yamashita - Titular Selene Felipe dos Santos - Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
Vilma Leite Rodrigues - Titular Tatiane do Nascimento Souza - Suplente	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS	
Tereza Maria Pomini - Titular Aucélia Centurion Lopes Rocha - Suplente	SINTED – Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação
Flávia Carneiro - Titular Lucila Loureiro de Almeida - Suplente	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Francisco Herculano da Silva - Titular Francineide de Aquino - Suplente	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Bartola Alcará Moura - Titular Jadete Ruberto - Suplente	Associação dos Moradores do distrito de Palmeiras

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16/03/2017, revogando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 187/2015.

Gabinete de Prefeito, aos 16 dias do mês de Março do ano de 2017.


EDILSON ZANDONA DE SOUZA
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti/MS